



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

A Senhora **CÉLIA REGINA ODY BERNARDES**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, nos termos da Lei 5.010/66, artigos 13, III e 55, Lei Complementar nº 35/79, art. 101, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como da Resolução nº. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal,

F A Z S A B E R a todos as(os) interessadas(os), principalmente às Senhoras Advogadas e aos Senhores Advogados que militam neste Foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, **no período de 27 a 31 de março de 2023**, no horário de **11:00 às 18:00 horas**.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. O Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Palmas serão comunicados da realização da inspeção, podendo tratar de assunto relacionado à inspeção presencialmente ou através do Microsoft Teams. Para tanto, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico através de 04vara.to@trf1.jus.br;

2. Nos termos e para os fins do § 6º do art. 105, do Provimento n. 10126799, a partir de **27 a 31 de março de 2023** serão inspecionados os processos em tramitação na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, bem como serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

(...)

III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

(...)

3. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com ré(u) presa(o), os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam trabalhos (Circular COGER – 17284115).

4. A inspeção será realizada na modalidade presencial (Circular COGER – 17284115).

5. Os eventuais autos físicos que sejam objeto da inspeção não poderão ser retirados da

secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (**20/03/2023**), sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo. Da mesma forma, os processos que se encontrarem em poder de Advogadas(os), Procuradoras(es) e do Ministério Público Federal, com prazos vencidos, deverão ser devolvidos à Secretaria até o dia **20/03/2023**.

6. Durante o período da inspeção, estarão suspensos os prazos, não havendo, porém, interrupção da distribuição. Não haverá, ainda, expediente destinado às partes. A Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.

7. As partes e qualquer interessada(o) poderão apresentar à Corregedoria-Geral e ao Juízo as reclamações que entenderem cabíveis através do e-mail da Vara: 04vara.to@trf1.jus.br.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Célia Regina Ody Bernardes, Juíza Federal**, em 02/03/2023, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17568497** e o código CRC **882A72D4**.